ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

# LEI Nº 4.612/2020

Dispõe sobre alteração do nome da Rua José Carlos Quinteiro, no bairro Jardim dos Estados, para Rua João Carlos Quinteiro.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica alterado o nome da Rua José Carlos Quinteiro, no bairro Jardim dos Estados, para Rua João Carlos Quinteiro.

.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 de junho de 2020.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**
Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

**Cargo/função:** Auxiliar em Saúde Bucal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Motivo da Rescisão:** Rescisão a pedido da Contratada.

**Data assinatura do Termo:** 23/06/2020.

**Signatários:**

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

LETÍCIA CAROLINE ZANIN MÜLLER

Contratada.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### LEI Nº 4.612/2020

Dispõe sobre alteração do nome da Rua José Carlos Quinteiro, no bairro Jardim dos Estados, para Rua João Carlos Quinteiro.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1°** Fica alterado o nome da Rua José Carlos Quinteiro, no bairro Jardim dos Estados, para Rua João Carlos Quinteiro.

.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 02 de junho de 2020.

**LUCIMAR SACRE DE CAMPOS**

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Ivan dos Santos Oliveira

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2019

**Processo n° 666109/2020.** Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de refeições preparadas, de qualidade, contemplando as três principais refeições diárias, sendo elas desjejum, almoço e jantar, para os servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com data prevista para realização em **25 de junho 2020, às 9h00min** (horário de Mato Grosso) encontra-se **SUSPENSO**. Conforme solicitação C.I. Nº 258/SMDS/2020, os motivos determinantes para a suspensão se dão pela necessidade de análise de pedidos de impugnação interpostos tempestivamente. Neste sentido, declaro o referido procedimento licitatório SUSPENSO. Várzea Grande-MT, 23 de junho de 2020. **Carlino Agostinho -** Pregoeiro Oficial.

### ATO Nº. 311/2020

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**EXONERAR Simone dos Santos Wilck** do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 19 de junho de 2020.

***Registra- se, publica-se, cumpra-se.***

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Junho de 2020.

**Lucimar Sacre de Campos**

***Prefeita Municipal***

**Silvio Aparecido Fidelis**

***Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer***

### ATO Nº. 312/2020

**Lucimar Sacre de Campos**, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**R E S O L V E:**

**NOMEAR Darliane Alves Nogueira, no cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 7, na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 22 de junho de 2020.**

***Registra- se, publica-se, cumpra-se.***

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Junho de 2020.

**Lucimar Sacre de Campos**

***Prefeita Municipal***

**Silvio Aparecido Fidelis**

***Secretário Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer***

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

**Processo nº 662295/2020**. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de abrigos de parada de ônibus (ponto de ônibus) protetores de arvores triangular e quadrado e lixeiras em metalão de aço, conforme especificado nos projetos em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande/MT. Por meio do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 262/2020, A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público o **RESULTADO** do **PREGÃO PRESENCIAL 09/2020** Onde sagrou se vencedora a empresa: **A F GUINCHOS E TRANSPORTES LTDA** pessoa jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.446.094/0001-92, **vencedora dos ITENS 01, 02, 03 ,04 e 05 com** valor total de**R$ 623.400,00 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos reais)**. A ata da presente sessão está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 23 de junho de 2020. **Carlino Agostinho -** Pregoeiro Oficial.

### ATO Nº 282/2020

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VÀRZEA GRANDE, *LUCIMAR SACRE DE CAMPOS***, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n°. 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 052/2019, instaurado pela Portaria n° 1177/CPSPAD/SAD/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMM em 03 de dezembro de 2019, cujo Julgamento final se deu no dia 05 de maio de 2020;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o Relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que o servidor JÚLIO RONALDO NASCIMENTO, matricula nº 25.558, Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Agente de Segurança e Manutenção, da Secretaria Municipal de Saúde, incorreu na infração estatutária de Abandono de Cargo, tipificada no artigo 148 da Lei Municipal 1.164/1991e procedeu de forma desidiosa, conforme Art. 127, inciso XIV, da mesma Lei Municipal, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO, conforme preconiza o Art. 142, II e XIII do mesmo diploma legal.